



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 102/2026, de 26 de fevereiro de 2026.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ATUAREM NA BANCA EXAMINADORA  
DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 324/2026.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001312/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Banca do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, os seguintes servidores:

- I. Romero Gonçalves Rita – Secretaria de Saúde;
- II. Adilson José Gonçalves Lírio – Procurador-Geral;
- III. Joyce Figueredo de Oliveira – Secretaria de Administração;
- IV. Vanderlei Moraes Amorim - Secretaria de Assistência Social;
- V. Andrea Lúcia Amorim da Silva – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Parágrafo Único** – A Banca Examinadora descrita no caput deste artigo será presidida pelo servidor Vanderlei Moraes Amorim.

**Art. 2º** As atividades da Banca Examinadora a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 90 dias, a contar da data da publicação da mesma.

**Art. 3º** São atribuições da Banca Examinadora:

- I – Acompanhar todo o processo de publicação do Edital, inscrição, classificação, e divulgação dos resultados do certame,
- II - Acompanhar a aplicação dos critérios estabelecidos no Edital específico do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;
- III – Homologar o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

IV – Convocar os aprovados de acordo com o interesse público.

**Art. 4º** Não será permitido aos membros da Banca Examinadora auxiliar candidatos no preenchimento de formulários de inscrição ou de recursos, bem como realizar atendimento pessoal aos candidatos, seja de forma presencial ou virtual, com o objetivo de sanar dúvidas em relação aos critérios de pontuação no Processo Seletivo.

**Art. 5º** Os membros integrantes da Banca Examinadora para organização dos trabalhos do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

**LUIS CARLOS PANCOTI**  
Prefeito Municipal